



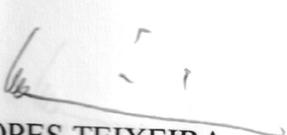
EI N.º 2.246 / 2002.

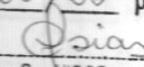
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada SALVADOR ANDRADE a atual Rua G no Loteamento Recanto da Serra, em Córrego do Ouro - 2º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2002.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	0 Debate
Ecição N.º	2246
Data	14/08/02 pág. 05
	
	S. VIDCR